



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA

CNPJ: 06.554.034/0001-04

Praça Nossa Senhora Aparecida nº 34 – Centro

CEP: 64.870-000 - BERTOLÍNIA-PIAUI

email: prefbertolinia@gmail.com

PROJETO DE LEI Nº 001/2024

DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

Altera a Lei Municipal nº 388/2019 (Plano de Cargos, Carreira e Salários do Magistério), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA/PI, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal: faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O anexo 7 - “Valor Gratificação Função de Confiança” - da Lei Municipal nº 388/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO VALOR GRATIFICAÇÃO FUNÇÃO DE CONFIANÇA			
FUNÇÃO DE CONFIANÇA	SIGLA	GRATIFICAÇÃO 40H	GRATIFICAÇÃO 20H
Supervisor Escolar.	GFC	R\$ 900,00	-
Orientador Pedagógico.	GFC	R\$ 600,00	R\$ 450,00
Coordenador Pedagógico.	GFC	R\$ 600,00	R\$ 450,00
Diretor de Escola.	GFC	R\$ 900,00	R\$ 600,00
Vice-Diretor de Escola.	GFC	R\$ 700,00	R\$ 500,00
Secretário Escolar.	GFC	R\$ 350,00	-
Coordenador de Educação Infantil.	GFC	R\$ 600,00	R\$ 450,00
Coordenador do Ensino Fundamental.	GFC	R\$ 600,00	R\$ 450,00
Coordenador de Educação de Jovens e Adultos.	GFC	R\$ 600,00	R\$ 450,00
Coordenador de Educação especial.	GFC	R\$ 600,00	R\$ 450,00
Coordenador de Assistência ao Educando.	GFC	R\$ 600,00	R\$ 450,00

Art. 2º Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertolândia/PI, 19 de fevereiro de 2024.

GERALDO
FONSECA
CORREIA:49310631
104

Assinado de forma digital
por GERALDO FONSECA
CORREIA:49310631104
Dados: 2024.02.19
11:12:55 -03'00'

Geraldo Fonseca Correia
Prefeito Municipal

Recebido 19/02

CÂMARA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA-PI
Weslanias Santos Pinheiro de Matos
CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR
PORT. Nº 003/2023 - @PF-136.244.937-42



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA

CNPJ: 06.554.034/0001-04

Praça Nossa Senhora Aparecida nº 34 – Centro

CEP: 64.870-000 - BERTOLÍNIA-PIAUI

email: prefbertolinia@gmail.com

JUSTIFICATIVA

Ao Presidente da Câmara Municipal de Bertolândia
Senhores Vereadores,

Segue para apreciação dessa Casa Legislativa este Projeto de Lei que objetiva o aumento da gratificação de função de confiança para Diretores, Supervisores, Coordenadores e Secretários escolares das instituições de ensino da Rede de Educação Básica do Município de Bertolândia/PI.

O Objetivo da presente proposta é valorizar os profissionais que representam os Gestores Escolares como lideranças pedagógicas e administrativas das Instituições de Ensino da Rede Municipal, visando estimular e incentivar os gestores das instituições de ensino na implementação de políticas contra a evasão escolar das instituições, o que contribuirá para a elevação do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica e na recuperação do papel das escolas na comunidade em que está inserida, haja vista que os reflexos são percebidos a toda a comunidade escolar, quais sejam, pais, estudantes e professores.

Além disso, no ano de 2022, foi aprovada a Lei Municipal nº 440/2022, criando o programa “EDUCA+BERTOLÍNIA”, que teve o objetivo de implantar a educação em tempo integral no Município, o que reforça ainda mais a necessidade de valorização desses profissionais.

Assim, acreditando que este projeto visa o desenvolvimento da educação municipal, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade e moralidade administrativas, requer o apoio desta Augusta Casa para sua aprovação.

Bertolândia/PI, 19 de fevereiro de 2024.

GERALDO
FONSECA

CORREIA:493106

31104 GERALDO FONSECA CORREIA

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital
por GERALDO FONSECA
CORREIA:49310631104
Dados: 2024.02.19
11:13:11 -03'00'